

CHAMA-ME PELO MEU NOME: O USO DO NOME SOCIAL NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

CALL ME BY MY NAME: THE USE OF THE SOCIAL NAME IN PUBLIC EDUCATION

Douglas Manoel Antônio de Abreu Pestana dos Santos¹

RESUMO

A presente pesquisa trata da utilização do nome social no campo da Educação, assumindo um lugar de importância por chamar por uma transformação radical a fim de atender, com a devida dignidade, a população trans e travesti na educação pública brasileira. Borrando propositalmente no texto as fronteiras deste pesquisador, que experimenta no próprio corpo os desafios de uma cidadania precarizada estando em um campo de disputa política de existência, objetivou-se problematizar dados sobre a utilização do nome social na educação pública. Como material e método foram realizadas: (1) pesquisa bibliográfica junto ao tema gênero produzida, prioritariamente, por pesquisadores trans; (2) análise de dados públicos divulgados por órgãos oficiais da educação do Estado de São Paulo sobre a utilização do nome social. Como resultados, aponta-se para uma crescente no uso do nome social, o que sinaliza uma transformação e a construção de um novo tempo. Percebe-se que as pessoas trans e travestis estão cada vez mais acessando e permanecendo na educação. Conclui-se que é preciso se debruçar com responsabilidade sobre essas questões para acelerar o tempo das transformações necessárias, considerando-se a urgência da baixa expectativa de vida da população aqui representada.

Palavras-chave: Educação inclusiva; Nome social; Travesti; Transgênero; Gênero; Dissidência.

ABSTRACT

This research deals with the use of the social name in the field of education, assuming a place of importance by calling for a radical transformation to meet, with due dignity, the trans and transvestite population in Brazilian public education. Purposely blurring in the text, the borders of this researcher, who experiences in his own body the challenges of a precarious citizenship being in a field of political dispute of existence, we aimed to problematize data on the use of social name in public education. As material and method were carried out: (1) bibliographic research on the topic of gender produced primarily by trans researchers; (2) analysis of public data released by official organs of education of the State of São Paulo on the use of social name. As a result, it points to an increasing use of the social name, which signals a transformation and the construction of a new time. Transsexuals and transvestites are increasingly accessing and remaining in education. We conclude that it is necessary to responsibly address these issues to speed up the time for the necessary transformations, considering the urgency of the low life expectancy of the population represented here.

Keywords: Inclusive education; Social name; Transvestite; Transgender; Gender; Dissent.

¹ Doutor em ciências da educação. Membro da Cátedra Otávio Frias de Estudos em Comunicação, Democracia e Diversidade – IEA/USP. E-mail: dpestanda@usp.br

INTRODUÇÃO

O que o meu pai e minha mãe protegiam não eram os meus direitos de criança, mas as normas sexuais e de gênero que dolorosamente eles mesmos tinham internalizado, através de um sistema educativo e social que castigava todas as formas de dissidência com a ameaça, a intimidação, o castigo e a morte. (PAUL PRECIADO, 2020)

Existem muitas formas de apagar pessoas ou populações inteiras. Negar a alguém o direito ao nome é uma atitude violenta de apagamento. Negar a alguém o direito de ser chamada pelo próprio nome é uma das manifestações da privação da dignidade humana, relacionada com a noção de cidadania precária (BENTO, 2014). Pessoas transexuais, transgêneros, travestis, não-binários, gêneros não-conformantes ou atípicos² que, de modo geral, reivindicam o nome social, enfrentam uma batalha cotidiana para serem respeitadas e chamadas pelo seu “nome de verdade”³. Que tantas vezes não é respeitado em vida e tão pouco na morte. É uma forma de – deixar e fazer - morrer mais de uma vez.

55

Um ponto importante para a compreensão do que vem a ser nome social é a distinção entre *identidade de gênero* e a *orientação sexual*. Por orientação sexual entendemos para onde o desejo sexual (ou não), o afeto romântico (ou não)⁴ se direcionam e, aqui, podemos entender as categorias dos homossexuais, lésbicas, bissexuais, pansexuais e uma infinita variedade de possibilidades.

Por identidade de gênero, compreendemos em como as pessoas se entendem e se expressam, reconhecendo aqui o papel da socialização e da cultura. Em outras palavras é como

² A chamada “Comunidade T” abarca todas as pluralidades de possibilidades de identidades ou expressões de gênero, entendendo a importância da sua autodeclaração e validade. Mais do que tentar definir, por meio de regras, essas categorias de dissidência de gênero, reforçamos a importância de se olhar para cada uma delas de forma singular. É importante também destacar o caráter político das formas de se manifestar no mundo em relação ao gênero.

³ Há uma ideia, fundada no senso comum, de que existe um “nome de verdade”, o civil, em detrimento do “nome falso”, que seria o social. A ideia da transgeneridade enquanto farsa é recorrente dentro de uma lógica de transfobia estrutural e institucional.

⁴ Colocamos entre parênteses com o “ou não” reconhecendo as pessoas que se entendem enquanto assexuais (em resumo grosseiro, quem não tem desejo sexual por outra pessoa) e aromânticas (quem não sente atração romântica).

a pessoa se sente sobre ela: homem, mulher, ambos, nenhum, fluído e etc. Simone de Beauvoir disse no Segundo Sexo (1949) que “*não se nasce mulher, torna-se*” e assim devemos olhar para todas as demais possibilidades de entender o gênero, como um devir. Dentro da teoria bourdieuniana, é por meio do processo de socialização que nos tornamos o que somos (BOURDIEU, 2003).

Analisando o nome social dentro de uma perspectiva histórica, reconhece-se a incessante luta do movimento trans e travesti por busca de direitos que afetam a dignidade e que visam o direito à vida. Dentre as longas batalhas, temos a que envolve o nome social e, juntamente a ela, o duelo da despatologização das identidades (e não identidades) trans. O discurso médico científico procura, na modernidade, se colocar enquanto narrativa “legítima” acerca das pessoas com ambiguidade de sexo/sexualidade/gênero (LEITE, 2009), tentando definir o modo “correto” (normativo) de ser cisgênero, não entendendo que a negação de uma cisgeneridade é, em si, a negação da normatividade compulsória construída historicamente.

No CID-11 – que entrará em vigor em 2022 – dispôs-se que a transexualidade fosse retirada da lista das doenças mentais e inserida como incongruência de gênero, todavia, é importante saber que esta ação ainda não descaracteriza a completa despatologização, ainda que seja o vislumbre de uma mudança possível. A homossexualidade deixou de ser considerada patologia pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 17 de Maio de 1990. Importante cruzar os dois marcos, para pontuar as diferenças nas lutas dentro da comunidade LGBTQIA+ e, em nosso estudo, as diferentes lutas que envolvem a identidade de gênero e orientação sexual.

Retornando para questão histórica do nome social no Brasil, no campo da educação, ele se tornou uma realidade há pouco mais de uma década, começando com o trabalho pioneiro no Estado do Pará (LIMA, 2013), através de sua Secretaria da Educação - SEDUC, ao promulgar a Portaria nº 016/2008-GS, que autorizou – pela primeira vez – o uso do nome social em todas as unidades escolares da rede pública daquele estado. Por sua vez, no âmbito federal, a primeira regulamentação oficial do instituto do nome social ocorreu dois anos após a experiência do Pará, isto é, somente em 2010. A ação se deu com a edição da Portaria nº. 233 de 23 de maio de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, garantindo às e aos servidores

públicos federais que se declarassem transexuais, transgêneros ou travestis o direito de utilizar o nome social⁵.

Desde então, assistimos não apenas o florescimento de legislações que pontuam o nome social enquanto um direito, mas o aumento de seu uso, a exemplo do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM que, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP, a cada ano registra um aumento de pessoas solicitando a inscrição fazendo o uso do nome social. Importante resgatar o começo de tudo e seu respectivo avanço: em 2014, estima-se que 102 pessoas fizeram o uso do nome social, no ano seguinte, o número saltou para 278 (SCOTE; GARCIA, 2020). E o crescimento segue.

No campo dos estudos de gênero, a cisgeneridade é a condição da pessoa cuja identidade de gênero corresponde ao gênero que lhe foi atribuído no nascimento – esta concepção está fundamentada na percepção da estrutura binária anatomia/ biologia (pênis = homem; vulva = mulher) (JESUS, 2012). De forma bastante simples e didática, cisgênero é a pessoa que não é trans e trans é a pessoa que não é cis. No campo da teoria *queer* e dos estudos de gênero e da sexualidade, nas concepções de heteronormatividade ou cisheteronormatividade estão implícitas as definições da heterossexualidade e cisgeneridade compulsórias, ou seja, compreendidas como padrões universais do que se entende normal, certo e aceitável, excluindo todo corpo que não se encaixa nestas concepções (YORK, 2020).

Eu, como parte da dissidência de gênero⁶, enquanto pessoa trans não-binária⁷, estudante de universidade e trabalhadora da educação pública junto à coordenação pedagógica em uma escola localizada na periferia de Osasco, grande São Paulo, tomo a palavra para analisar e refletir como tem sido o emprego do nome social dentro das 52 escolas estaduais de Osasco. Em conjunto analisando uma bibliografia que trata da tensa, falha e complexa relação entre educação e transgeneridade (YORK, 2020; PRECIADO, 2017; LANZ, 2014; LIMA, 2013; NERY, 2011), focando principal e propositalmente na produção acadêmica de autoras e autores

⁵ Sobre as questões jurídicas e históricas do nome social consultar: <<https://jus.com.br/artigos/45219/nome-social-proposito-definicao-evolucao-historica-problemas-e-particularidades>>. Acesso em 10 out. 2021.

⁶ Considerando as inúmeras possibilidades de ser, estar e intervir no mundo para além da cisnormatividade.

⁷ Enquanto pessoa trans não-binária não me identifico enquanto homem e nem mulher. A minha experiência e vivência está em fluir no espectro dos gêneros, borrando as fronteiras, gerando ruído e, enquanto reflexo, desconforto. Nem homem, nem mulher, uma experiência em mim mesma, de mim mesma, para mim mesma.

trans e travestis. Pensar – a partir de dentro e de fora – essas populações, esses nossos corpos, no campo da educação básica e pública é, ao mesmo tempo, exercitar e potencializar a reflexão sobre inclusão e exclusão escolares (LIMA, 2013), neste caso, sob os vieses do biopoder e da necropolítica (MBEMBE, 2018).

A universalização do ensino e a inclusão escolar têm ganhado bastante espaço nas últimas décadas, reconhecendo – enquanto premissa - que a educação tem sido excludente, afetando principalmente determinados grupos de pessoas. A Conferência que resultou no documento histórico denominado *Declaração Mundial da Conferência de Jomtien*, foi a primeira dentre outras realizadas nos anos seguintes em diversos locais, como Salamanca, Nova Delhi, Dakar etc., convocadas, organizadas e patrocinadas pelo Banco Mundial (LIBÂNEO, 2012). Ela se apresentava de modo a pensar a educação para todas e todos, ainda que ainda existam “ciladas”, por exemplo, a acentuarem, na escola, o dualismo perverso entre ricos e pobres⁸, ou quando, para além de classe social, pensamos os gêneros dissidentes e percebemos a omissão e negligência do Estado ao enfrentamento da transfobia. Como ilustração, cita-se que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em sua aprovação em 2017/2018, atendendo ao pedido do Ministério da Educação – MEC, retirou trechos que mencionavam que estudantes precisavam respeitar as orientações sexuais das pessoas e a palavra gênero foi suprimida em vários trechos do documento, segundo levantamento feito pelo Instituto Brasileiro Trans de Educação - IBTE⁹. Percebe-se, portanto, que o mote é incluir, mas nem tanto.

Importante, ainda, compreender que quando falamos de educação inclusiva, estamos falando também de pessoas LGBTQIA+¹⁰. Usualmente esquecidas, puladas ou ignoradas da discussão (JESUS, 2012; ANGEL, 2019; YORK, 2020), a população trans e travesti “amarga um processo de exclusão escolar” (LIMA, 2013) em que as políticas públicas são inexistentes

⁸ O recorte de classe é fundamental para se pensar a nossa discussão. Para aprofundar a reflexão, recomenda-se a leitura integral do artigo do professor José Carlos Libâneo (2012).

⁹ O IBTE é mais que um instituto, é monitoramento, é parceria, é educação, é produção científica, acadêmica, educacional, ou seja, é produção de vida, de vida trans. Disponível em: <<https://ibteducacao.wixsite.com/ibte>>. Acesso em 14 de out. 2021.

¹⁰ Pesquisou-se os desafios da educação inclusiva em 2019 com foco na população LGBTQIA+ para obtenção do título de especialização em educação inclusiva pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU.

e/ou insuficientes (AMORIM *et. al.*, 2019). Ressalta-se que a exclusão escolar pontuada é apenas mais uma das formas em que a exclusão social se manifesta – há a exclusão em seu caráter mais extremo, que é o aniquilamento, a morte em si...

Enquanto o “biopoder” (FOUCAULT, 2010) - se articula pelo poder do controle da vida (e como se vive), temos o outro lado – tão perverso quanto – que é a política da morte a decidir quais corpos merecem morrer, o que remete ao “necropoder”, (MBEMBE, 2018) que defende a ideia de que o conceito de “biopoder” é insuficiente para abarcar todas as formas de “submissão da vida ao poder da morte”. Em sua dissertação de mestrado, Sara Wagner York relaciona a necropolítica à exclusão máxima dos corpos trans em espaços públicos, dentre eles, a escola/universidade.

Em recente aula com Neon Cunha¹¹, ativista e mulher trans, pontuou-se a espetacularização das brutais e trágicas mortes das pessoas trans, mencionando-se o exemplo de Dandara. Morta aos 42 anos, em fevereiro de 2017, em Fortaleza por grupo de homens que realizou seu assassinato perverso e covarde por meio de agressões, chutes, socos, pedradas, golpes de paulada e, por fim, um tiro, seu corpo foi carregado e arrastado com um carrinho de mão. Toda brutalidade foi filmada e distribuída nas redes sociais (YORK *et. al.*, 2020).

Pensar inclusão e exclusão escolares e sociais das pessoas trans e travestis, implica na necessidade de ultrapassar um olhar reducionista e binário¹² sobre o mundo, principalmente quando se trata de grupos que historicamente foram e são prejudicados (BENTO, 2014), buscando analisar – com sincera honestidade – o espectro em que a inclusão e a exclusão se manifestam para as pessoas que buscam se constituir como realmente são, isto é, escapando da cisgeneridade e heterossexualidade compulsórias (YORK, 2020; PRECIADO, 2017; LANZ, 2014; LIMA, 2013; NERY, 2011). Nesse sentido, compreende-se ainda, aqui, que nomear é também iluminar. É um fazer (r)existir.

¹¹ Dividi mesa com Neon Cunha, na aula aberta sobre empregabilidade trans na Faculdade de Educação Paulistana – FAEP. Disponível em: < <http://www.frrkguys.com.br/empregabilidade-trans-e-tema-de-aula-aberta-em-outubro/>>. Acesso em 11out. 2021.

¹² A referência ao “olhar reducionista e binário” se refere à negação da transfobia, isto é, ao fato de que pessoas trans são oprimidas e mortas apenas por serem trans. A expressão “binária” refere um olhar para o corpo, o gênero e a sexualidade como duas únicas possibilidades fixas de ser: homem ou mulher, pênis ou vulva, heterossexual ou homossexual. Tanto a biologia quanto a cultura já deveriam ter nos ensinado que somos mais plurais.

Para avançar sobre as convenções e confusões burocráticas, a transfobia estrutural e institucional e um sistema de crenças que privilegia e alimenta a normatividade compulsória dentro (e fora) da educação. É preciso investigar e construir processos que colaborem com a transformação de pessoas, que transformarão a si mesmas e depois ao mundo (FREIRE, 1979). É nesse lugar que a presente pesquisa se localiza e justifica: por exercer força contrária ao sistema cuja configuração ultrapassa o campo da educação escolar, mas se reflete nele.

Este reflexo foi medido em números e divulgado em relatório, pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA (2019), segundo o qual o Brasil é o país que mais mata travestis e pessoas trans no mundo. Outro ponto a destacar aqui – e que os órgãos oficiais, exercendo a sua omissão com maestria, não medem e nem acompanham – é a baixa escolaridade desta nossa população no país. Neste ponto, York (2020) refere o “esforço significativo” de várias instituições e ONGs em realizar um levantamento estatístico de corpos trans em várias escolas, apesar de o Governo Federal ignorar completamente a vulnerabilidade à qual este grupo está sujeito sem sequer se esforçar para a realização de um levantamento estatístico que se refira ao mesmo.

Em 2018, a ANTRA pediu formalmente, através da DPU (em Recomendação Conjunta DRDH-RJ/GTLGBTI n° 01/2018 PAJ n.º 2018/016-03748), que o IBGE tomasse as medidas necessárias para que, nos resultados finais do censo, fosse possível identificar o quantitativo populacional de pessoas trans bem como sua: escolaridade média, faixa salarial, situação familiar e estimativa de vida (ANTRA, 2018). Importante, aqui, destacar que as ONGs e instituições conseguem medir a presença dos corpos trans em espaços educacionais por meio da reivindicação do nome social, o que reforça a importância do presente trabalho.

Para além das lentes científicas, a realidade desse fato é evidente a “olho nu” – basta passar por qualquer escola, a qualquer momento, e se assombrar com o silêncio barulhento da ausência desses corpos – e na “pele”, uma vez que aqui são palavras de uma pessoa trans, que exerce força contrária às estatísticas e finca os pés no chão da educação (e da vida). De acordo com Scot e Garcia (2020), em pesquisa qualitativa junto às populações trans e travesti sobre sua vida, acesso e permanência no sistema escolar até a Universidade e a posterior inserção no mercado de trabalho formal, são diversas as interdições sofridas nesta trajetória.

Elas se relacionam, desde aos impedimentos objetivos, a exemplo da questão em torno de espaços como banheiros e vestiários, até a ausência de leis e jurisprudências que apoiem o respeito à sua existência nas instituições. Ainda segundo os autores, os contratemplos nos ensinos fundamental e médio, sem dúvida, impactam na decisão de muitas pessoas trans em não prosseguirem nos estudos. É nesse sentido que o uso do nome social vem a ser uma possibilidade na contracorrente do preconceito e da injustiça social.

De acordo com o exposto, o objetivo geral da presente investigação foi verificar a utilização e a reivindicação do nome social no âmbito da educação¹³ enquanto um direito social (advindo das lutas dos movimentos brasileiros das pessoas travestis, transgêneros e demais variantes de gênero). Para tanto, foram realizadas com base no campo teórico apresentado, a leitura e posterior análise de dados relativos à incidência da utilização do nome social junto às inscrições no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM¹⁴ e às unidades escolares públicas do estado de São Paulo e no município de Osasco, local em que a presente pesquisadora nasceu, vive e trabalha (exercendo a profissão de professora coordenadora pedagógica junto a uma unidade escolar estadual), fato que confere um caráter dinâmico e vivo à investigação.

1. MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa utilizou como material e métodos:

- Pesquisa bibliográfica de estudos que tratam da tensa, falha e complexa relação entre educação e diferença com foco na transgeneridade (BENTO, 2014; HOOKS, 1994; LIMA, 2013), concentrando os estudos propositalmente e intencionalmente na produção acadêmica de autoras e autores trans sobre o tema das relações de gênero (e corpos) não-conformantes na educação (PRECIADO, 2017; YORK, 2020; NERY, 2011; JESUS, 2012; LANZ, 2014). Também foram pesquisados estudos sobre análise interseccional, método utilizado para construção do trabalho, ou seja,

¹³ Tal qual se apresenta no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no artigo 205 da Constituição Brasileira (1988), como um direito humano básico e fundamental.

¹⁴ O Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM do ano de 2015 passou a prever, em seu edital, a possibilidade de utilização do nome social para os estudantes travestis e transexuais que assim desejem (CERQUEIRA, 2015).

que consideram o atravessamento de diferentes marcadores sociais da diferença para análise da sociedade (DAVIS, 2019; AKOTIRENE, 2018). Assim, cruza-se os elementos classe, raça, gênero, sexualidade, deficiência e etc., buscando construir uma visão macro sobre determinado estudo.

- Análise de material sobre a questão da diversidade de gênero utilizado na formação oferecida pela Diretoria Regional de Ensino de Osasco, que contou com a participação de integrantes da Equipe para a Diversidade Sexual e de Gênero e, também, da Educação para as Relações Étnico e Raciais do Centro de Inclusão Educacional – CINC¹⁵, ambos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP¹⁶. A formação aconteceu em 18 de Fevereiro de 2020.
- Estudo do Documento Orientador da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB de nº 15, publicado em 2014. Trata-se de um material orientador sobre o tratamento nominal de discentes travestis e transexuais, trazendo a história da normatização de direito ao nome social no Estado de São Paulo.
- Consulta de dados oficiais sobre o uso do nome social divulgados publicamente pelo Ministério da Educação – MEC, via Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP¹⁷ e pelo Centro de Inclusão Educacional - CINC (2020)¹⁸.

2. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A construção da pesquisa foi apontando e confirmando as hipóteses que me trouxeram para esses caminhos. O crescimento gradativo da solicitação do uso do nome social na rede estadual de Osasco – entre 2015 e 2019 - com base em dados obtidos pelo Centro de Inclusão

¹⁵ Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/copied/centro-de-inclusao-educacional/>>. Acesso em 13 out. 2021.

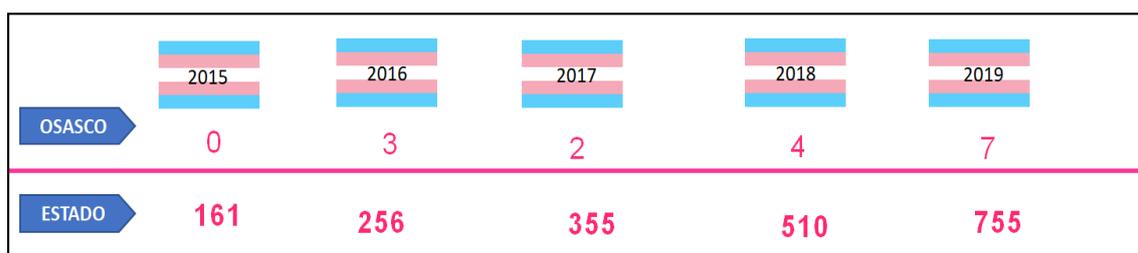
¹⁶ Disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/>>. Acesso em 13 out. 2021.

¹⁷ Desde 2014 tornou-se possível a utilização do nome social na inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br>>. Acesso em: 12 out. 2021.

¹⁸ Dados divulgados no *site* da SEDUC-SP.

Educacional – CINC da SEDUC-SP. Seguindo essa tendência, observa-se que o mesmo ocorreu na cidade de Osasco (Figura 1).

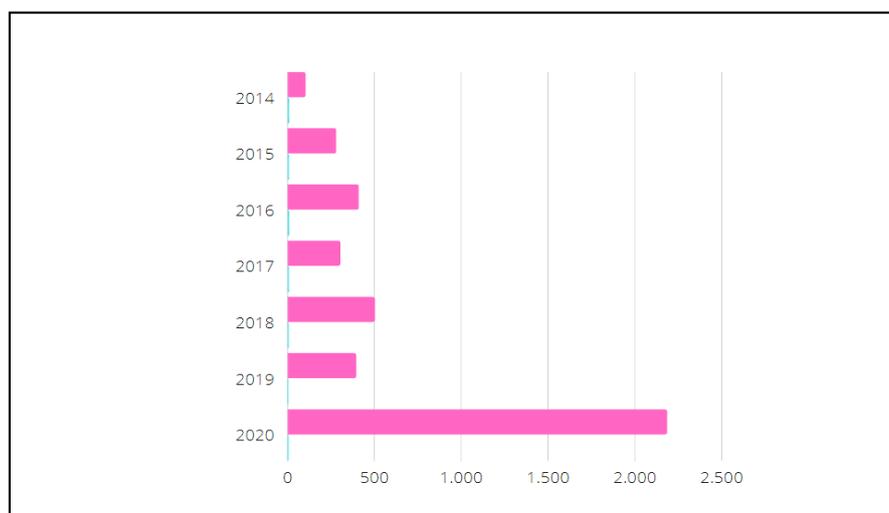
Figura 1. Solicitação do uso do nome social na rede estadual de educação de São Paulo e em Osasco entre 2015 e 2019



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados divulgados pelo CINC (2020).

Os dados divulgados anualmente (desde 2014) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, acerca da utilização do nome social no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM corroboram com os dados anteriores, revelando crescimento entre os anos de 2014 e 2020 (Figura 2)

Figura 2. Utilização do nome social na inscrição do ENEM entre 2014 e 2020



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados divulgados anualmente INEP.

A tabela a seguir mostra em detalhes o aumento gradativo – ano após ano – de solicitação do uso do nome social no ENEM. Para nível de comparação, detalho inscrições com uso de nome social e geral. Os números evidenciam a baixa participação de pessoas trans e travestis em comparação com as pessoas cis (geral), ainda, como pontuamos no trabalho, o aumento gradativo seja significativo e importante deveras. O número geral também denuncia uma participação que oscila em sentido decrescente, enquanto hipótese, resultado da crise política e econômica brasileira, desmonte do Ministério da Educação – MEC e ataques frequentes e constantes contra a educação pública de nível básico e ensino superior.

O salto de 450% de solicitação do nome social no ENEM, observado na tabela em relação ao ano de 2019 com o de 2020, foi marcado pela imprensa¹⁹ e comemorado pela comunidade T. Entendido enquanto o resultado de lutas e conquistas do movimento trans brasileiro, organizado em instituições como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA e o Instituto Brasileiro Trans de Educação - IBTE.

Analisar os dados da crescente reivindicação do uso do nome social na rede estadual de educação, cruzando com os dados divulgados pelo INEP, confirmou a hipótese de que a população trans e travesti está cada vez mais consciente de seus direitos – seja em relação ao direito da educação, seja com o direito garantido por lei do uso do nome social – e, além disso, conseguindo acessar, permanecer no ensino básico, alcançando o ensino superior (SCOTE; GARCIA, 2020).

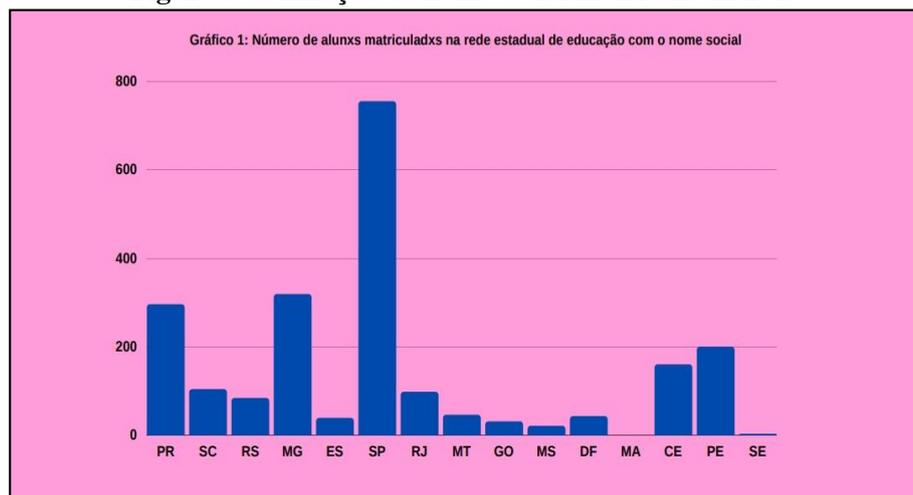
O IBTE publicou, em setembro de 2020, uma pesquisa que trouxe um pequeno mapeamento sobre matrículas com nome social na rede básica estadual. Das 27 unidades administrativas do país, houve o retorno apenas de 15 Estados, dentre eles, São Paulo.

¹⁹ Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/uso-de-nome-social-no-enem-salta-450-em-relacao-a-2019/>>. Acesso em: 13 out. 2021.

Ano	Nome Social	GERAL
2014	102	8.721.946
2015	278	7.746.057
2016	408	9.276.328
2017	303	7.603.290
2018	502	6.774.891
2019	394	5.095.308
2020	2184	6.121.363

Os Estados que responderam foram: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que compõem a Região Sul, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, da Região Sudeste, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal do Centro-Oeste. Em relação aos Estados da Região Nordeste, o instituto alegou ter recebido respostas dos estados do Maranhão, Ceará, Pernambuco e Sergipe e da Região Norte nenhum deu devolutiva. Em relação ao ano de 2019, a respeito das matrículas com o nome social, temos os seguintes dados (Figura 3):

Figura 3. Utilização do nome social no Brasil em 2019



Fonte: <<https://ibteducacao.wixsite.com/ibte/post/nome-social-a-ponta-do-iceberg>>.

Considerando ainda – e marcando aqui – a importância da luta do movimento de pessoas trans e travestis na conquista de direitos humanos básicos, faz-se necessário reconhecer a nossa ancestralidade travesti e trans que possibilita, inclusive, minha presença neste espaço acadêmico, desenvolvendo o presente estudo.

Trata-se de um movimento – ainda pequeno, é verdade - que tem o poder de transformar a estrutura cis e heteronormativa que excluía e que jogava para margem, marginalizando e prejudicando, essas pessoas (JESUS, 2014). A política do uso do nome social foi incorporada no ENEM em 2014, começando com 102 solicitações²⁰. Em 2019, foram 394 pessoas solicitando. Em 2020, o salto é significativo, somando um total de 2.184 solicitações. É, como foi dito, um avanço e conquista da luta do movimento trans e travesti no Brasil. Uma luta, sobretudo, pelo direito de existir.

Celebremos e sigamos em marcha, pois há um horizonte sendo desenhado. Atualmente, são 1.737 estudantes travestis e transexuais adotando oficialmente o nome social no ensino básico no Brasil, segundo pesquisa publicada pela Agência Pública por meio da Lei de Acesso à Informação – LAI, junto às secretarias da educação do país²¹. Somente no Estado de São Paulo há, hoje, 670 matrículas.

Felizmente tenho podido colaborar – inclusive agora escrevendo essas linhas – para que o número cresça. Seja comigo enquanto parte das estatísticas ou como educadora atenta para as pessoas excluídas do espaço escolar, atuando no chão da escola com o desejo de aumentar a expectativa e a pulsão pela vida. E como escreveu o filósofo Paul Preciado, “a vida é maravilhosa, estamos esperando vocês, nós, os caídos, os amantes do peito perfurado. Vocês não estão só”.

Por outro lado, o gradativo aumento no acesso e permanência da população trans na educação básica e pública ainda é atravessado por um processo de omissão, negligência e violência transfóbica dentro das unidades escolares, que se manifesta, inclusive, pela negação do uso do nome social (LIMA, 2013). E não só. Se analisarmos apenas o ENEM, precisamos considerar que nem todo pedido de uso de nome social é considerado. Em 2016, por exemplo, de 842 pedidos apenas 408 foram atendidos²². Segundo o INEP, a recusa se dá por falta de

²⁰ Dados divulgados oficialmente pelo Ministério da Educação – MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/418-enem-946573306/36641-pedido-para-usar-nome-social-deve-ser-apresentado-ate-dia-8>>. Acesso em: 18 set. 2021.

²¹ A pesquisa foi publicada em setembro de 2021. Disponível em: <<https://apublica.org/2021/09/a-escola-e-para-todes>>. Acesso em 24 set. 2021.

²² Número de travestis e transexuais que usarão nome social no ENEM aumenta quase 50% em 2016. Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/nome-social-no-enem>>. Acesso em 13 de Outubro de 2021.

documentação exigida. O que precisamos entender e problematizar é quais são os parâmetros que norteiam a imposição burocrática de documentação e quem define quem merece ou não o direito ao próprio nome.

Não sendo suficiente a autodeclaração pessoal, os documentos comprobatórios exigidos são: fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto; cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação²³.

Ainda que, no caso da negativa, se possa entrar com pedido de recurso, é preciso questionar o quanto esse tipo de regra sustenta a violenta ideia de que é preciso provar – o tempo todo - que se é travesti e trans. O fato corrobora com os conceitos de “cidadania precária” e “gambiarra legal” (BENTO, 2014), trabalhadas ao longo do texto, e que sustentam o imaginário da pessoa trans e travesti enquanto farsa, ou relativa àquilo que não é de verdade levando à inumanização destas pessoas. Isto significa que, ao passo que se percebe as violações dos direitos por parte da família (YORK, 2020; NERY, 2011) e no chão das instituições escolares (SCOTE; GARCIA, 2021) coexiste, ainda, a transfobia institucional coordenada e reiterada pelos órgãos oficiais brasileiros e pelos governantes. Segundo Souza (2021), essas instâncias sociais são reguladoras do comportamento humano na sociedade, delimitando o que é permitido aos gêneros na presente ordem heteronormativa.

Nesse sentido, o governo tem tratado o tema de forma distorcida, atendendo aos interesses de seus projetos políticos particulares, tratando a urgência do debate sobre a presença vulnerabilizada de pessoas trans no mundo (e nas escolas) como “ideologia de gênero”, buscando não apenas censurar o assunto (trans)gênero, mas também apagar vidas que transcendem os dogmas e regras conservadoras e reacionárias.

Há de se pontuar episódios recentes que envolvem a educação e a população travesti e trans de docentes e discentes. Em 2019, o governador do Estado de São Paulo, João Dória

²³ Edital do ENEM de 2016.

(PSDB) mandou recolher – leia-se: censurou – a apostila de Ciências da Natureza que tratava sobre diversidade sexual e de gênero. Uma única página resultou na frase dita pelo governador de que “*fomos alertados de um erro inaceitável no material escolar dos alunos do 8º ano da rede estadual. Solicitei ao secretário da educação o imediato recolhimento do material e apuração dos responsáveis. Não concordamos e nem aceitamos apologia à ideologia de gênero*”²⁴. O material foi retirado às pressas das escolas em sacos de lixo preto, o que é violentamente simbólico²⁵ e ilustra o sistema de necropolítica que vivemos, ou seja, as formas contemporâneas que subjulgam a vida ao poder da morte (MBEMBE, 2018), embaralhando “*as fronteiras entre resistência e suicídio, sacrifício e redenção, mártir e liberdade*”.

Ainda em 2019, Jair Bolsonaro (sem partido), presidente do Brasil, anunciou que o Ministério da Educação – MEC deveria elaborar um projeto para proibir o que ele chama de “ideologia de gênero”²⁶ nas escolas. O atual governo demonstra total e completo desprezo por nossas vidas travestis e transgêneros e, ameaçando constantemente nossa cidadania precarizada, tem feito desta, palco político. O projeto mencionado não conseguiu, até o momento, se efetivar, considerando-se a “dança das cadeiras” confusa dos ministros. Foram – até o momento – quatro mudanças no comando, todas marcadas por polêmicas e embaraços que repercutiram mundialmente.

Em 2021, Clésio Salvaro (PSDB) o prefeito de Criciúma, Santa Catarina, demitiu um professor que exibiu um videoclipe do artista Criolo, que tratava da temática LGBTQIA+. O prefeito, ao anunciar a demissão em vídeo divulgado pelas redes sociais, disse que a

²⁴ Doria manda recolher apostila de ciência que fala sobre diversidade sexual: ‘não aceitamos apologia à ideologia de gênero’. Disponível em: < <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/09/03/doria-manda-recolher-livros-de-ciencia-que-fala-sobre-diversidade-sexual-nao-aceitamos-apologia-a-ideologia-de-genero.ghtml>>. Acesso em 13 out. 2021.

²⁵ Trata-se de uma forma de violência que não é física, mas que se reflete como coação em que a classe dominante estabelece o que deve ser importante para cada cultura (BRANDT, 2014).

²⁶ O termo “ideologia de gênero” teria aparecido pela primeira vez em 1998, na Conferência Episcopal do Peru intitulada “Ideologia de gênero: seus perigos e alcances”. O evento reúne bispos de todo o país e é tradição da Igreja Católica no mundo inteiro. Desde então, o termo carrega um sentido pejorativo utilizado para fazer se contrapor à discussão sobre a questão de gênero e assuntos relacionados nas escolas (MAGRO, 2020).

administração não concordava com divulgação do conteúdo “erotizado” (sic) e com “viadagem em sala de aula” (sic)²⁷.

Em Osasco a situação não é diferente. Vereadores fundamentalistas religiosos constantemente apresentam projetos de lei contra a “ideologia de gênero” nas escolas. Por exemplo, em 2017, o então pastor-vereador Daniel Matias (PRP), com apoio de Ribamar Silva (PRP) e outros da vereança, apresentou um projeto na câmara municipal alegando que “é um assunto muito importante para a preservação da nossa família” e que “esse assunto continua, de forma muito velada, na escola”²⁸. Equivocado! O que tem sido velado precocemente fora das escolas são os corpos das travestis e pessoas trans violentadas e negligenciadas pelo Estado e sociedade civil. O que tem sido velado são os corpos das travestis e mulheres trans nos becos escuros dos entornos da Av. das Autonomistas, famoso ponto de prostituição da cidade.

Sobre as ideologias na educação, Paulo Freire (1987) já nos alertava no século passado, que *todes, todos e todas* temos orientação por alguma base ideológica, o que nos cabe é o questionamento se a nossa base ideológica é inclusiva ou excludente. Se a nossa base ideológica atua no sentido da produção da vida ou da morte. Se a nossa base ideológica sustenta e justifica a miséria humana ou se levanta e a enfrenta. E por fim, nos deve fazer pensar e questionar: de que lado da história queremos estar? O tempo vai trazendo respostas para as pessoas que podem – gozar – de tamanhos privilégios: a espera, o tempo, a vida.

Todas as reflexões e análises aqui trabalhadas também nos forçam a pensar em outras pedagogias possíveis e, igualmente, sobre a importância dos movimentos sociais para transformação radical na educação. Nesse sentido, como precisamente disse o sociólogo e educador espanhol Miguel Arroyo (2003), os movimentos sociais são capazes de reunir culturas, valores, crenças, memórias, identidades, emoções, símbolos, comemorações etc., “realocando a ética” em denúncia das condições inumanas de vida.

²⁷ Toda solidariedade ao professor de Criciúma, vítima da homofobia e ignorância. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/opiniaio/toda-solidariedade-ao-professor-de-criciuma-vitima-da-homofobia-e-da-ignorancia/>>. Acesso: 13 out. 2021.

²⁸ Matéria que tratou do projeto do pastor-vereador Daniel Matias (PRP). Disponível em: <<https://www.visaoeste.com.br/vereador-apresenta-projeto-para-proibir-ideologia-de-genero-nas-escolas-de-osasco/>>. Acesso: 26 set. 2021.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não falem de nossos nós, por nós e/ou sem nós. (...) Nome social é uma política importante para travestis (que não querem ou não podem mudar de nome). Respeite nossa singularidade.” (Manifestações textuais (insubmissas) travesti (SARA YORK *et. al.*, 2020)).

Esta pesquisa apontou que os avanços que vemos quando pensamos a relação da educação com pessoas travestis e transgêneros são incompatíveis com a urgência que temos. Os avanços conquistados, com muitas lutas, ainda não nos garantem integralmente o direito à educação e, tão pouco, o direito de existir. A expectativa de vida da população pesquisada e representada por mim, autora do estudo, é bastante baixa e a cidadania oferecida, limitadora da dignidade humana, faz com que precisemos coletivamente nos articular para que existências não sejam mais negociadas e nem sufocadas e perdidas. Uma vez que o nosso tempo (de vida) é outro, o trabalho que precisamos fazer também precisa ser diferente, envolvendo sempre muitas mãos e entendendo que nós não podemos mais estar fora dessas construções.

O nome social enquanto dispositivo de garantia de dignidade humana precisa estar em pauta na educação (em todos os níveis, inclusive neste MBA), assim como se faz necessário que todas as pessoas envolvidas com a educação tenham conhecimento de que se trata de um direito social garantido por lei. Não é sobre achar certo ou errado, gostar ou não, acreditar ou não se pessoas trans e travestis existem de verdade, é sobre ser um direito que precisa estar efetivado e garantido. “Reconhecer e integrar o lado sombrio da personalidade é condição “sine qua non” para o autoconhecimento” (SANTOS, 2022, p. 1).

Concordando com a afirmação de Santos (2022) que nos orienta a partir da tese de que “Entre os arquétipos, encontram-se a persona, a sombra, a anima, o animus e o self”, finalizo defendendo mais pessoas trans e travestis tenham chance de ocupar a educação – do ensino básico até a pós-graduação – como discentes e como docentes e que a nossa dissidência seja sempre uma graça e celebração. Que as portas se abram: se escancarem e que, assim, possamos encarar novas faces da humanidade. “Eles passarão, eu passarinho”, livre.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. 2018. **O que é interseccionalidade?** 1ed. Editora Letramento, São Paulo, SP, Brasil.

AMORIM, A. C. P. S et. al. 2019. **Evasão escolar de mulheres transe travestis: uma análise acerca da (in)existência de políticas públicas educacionais.** Anais VI CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/60450>>. Acesso em: 17 out. 2021.

ANTRA. 2021. **Assassinatos de pessoas trans voltam a subir em 2020.** [Direitos e Política, Violência](#). Disponível em: <<https://antrabrasil.org/assassinatos/>>. Acesso em 24 set. 2021.

ANTRA. 2020. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019.** São Paulo: Expressão Popular, IBTE, 2020, 80p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aanciacontra-pessoas-trans-em-2019.pdf> Acesso em: 11 out. 2021.

ANTRA. 2018. **Oficina DPU envia recomendação ao IBGE sobre a população trans no censo de 2020.** 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2018/05/16/antra-oficia-dpu-e-esta-envia-recomendacao-ao-ibge-sobrea-populacao-trans-no-censo-2020/> . Acesso em: 11 out. 2021.

ANTRA 2019. Relatório Completo de Assassinatos de Travestis e Transexuais da Antra de 2019. Disponível em <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em 24 set. 2021.

ARBEX, D. 2013. **Holocausto brasileiro.** 1ed. Geração Editorial, São Paulo, SP, Brasil.

ARROYO, M. 2003. **Pedagogias em movimento: o que temos a aprender dos movimentos sociais?** Currículo sem fronteiras, vol. 3, n. 1, jan.-jun/2003, p.28-49.

BENTO, B. 2014. **Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal.** Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar, São Carlos, v. 4, n. 1, jan.-jun, pp. 165-182

BOURDIEU, P. 2003. **O Poder Sombólico** 6 Ed. RJ: Bertrand Brasil.

BRANDT, J. 2014. **Violência Simbólica: uma reflexão acerca do *habitus* docente.** TCC. Licenciatura Pedagogia. UNIVATES.

CERQUEIRA, R. 2015 **Nome social: propósito, definição, evolução histórica, problemas e particularidades: As principais diferenças entre o nome social e o nome civil à luz das recentes inovações legislativas.** Revista Jus Navigandi, mês 12. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/45219/nome-social-proposito-definicao-evolucao-historica-problemas-e-particularidades> Acesso em: 09 ago. 2021.

FOUCAULT, M. 2010. **História da sexualidade: A vontade de saber** (Vol. 1). São Paulo: Edições Graal. (Originalmente publicado em 1976).

FREIRE, P. 1987. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. 1996. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – **Coordenadoria de Gestão da Educação Básica** 2014. Documento Orientador CEGEB. SP, Programas MEC, nº 4.

JESUS, J. 2012. **Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos.** Brasília.

LANZ, L. 2014. **O corpo da roupa: A pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná.

LEITE, J. J. 2016. **Que nunca chegue o dia que irá nos separar: notas sobre episteme arcaica, hermafroditas, andróginos, mutilados e suas (des)continuidades modernas.** Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 33, p. 285–312, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644929> Acesso em: 15 out. 2021.

LIBÂNEO, J. C. 2012. **O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres.** Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012.

LIMA, M. L. C. 2013. **O uso do nome social como estratégia de inclusão escolar de transexuais e travestis.** Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

MAGRO, V. M. 2020 [Grafites que contra \(dizem\): gêneros e sexualidades na polifonia da cena urbana.](#) Psicologia & Sociedade, v. 32.

MAZARO, J.; Cardim, V. 2017. **Da precariedade do acesso à saúde, das políticas públicas ineficazes e das técnicas clandestinas de modificação corporal utilizadas pelas travestis e**

mulheres trans. Revista da Faculdade de Direito, Porto Alegre, RS, n. 37, dez. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/view/73403>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MBEMBE, A. 2018 **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.** 2ed. N-1 Edições, São Paulo, SP, Brasil.

NERY, J. W. 2011. **Viagem solitária. Memórias de um transexual 30 anos depois.** São Paulo: Leya.

PRECIADO, P. B. 2017. **Manifesto Contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual.** 2ed. N-1 Edições, São Paulo, SP, Brasil.

PRECIADO, P. B. 2020. **Um apartamento em Urano: crônicas da travessia.** Rio de Janeiro: Editora Zahar.

SANTOS, D. M. A. de A. P. **A psicologia analítica e sombra em confronto com o sujeito.** Revista de Estudos Universitários - REU, Sorocaba, SP, v. 48, p. e022014, 2022. DOI: 10.22484/2177-5788.2022v48id4807. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/reu/article/view/4807>

SCOTE, F.; GARCIA, M. 2020. **Trans-formando a universidade: um estudo sobre o acesso e a permanência de pessoas Trans no Ensino Superior.** Perspectiva. Vol 38, n. 2 – p. 01 – 25, abr./jun. 2020, Florianópolis.

73

SOUZA, K. A. 2021. **Transexualidade, transfobia e misoginia: espaços que produzem e reproduzem a transfobia intrafamiliar** – institucional e social. VIII Congresso Internacional de Envelhecimento Humano - CIEH Novas diretrizes frente ao envelhecimento: diversidades, cuidados, inclusão e visibilidade. 11-13 nov. *Online*. Disponível em: <http://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/73191>. Acesso em: 18 ago. 2021.

SPIVAK, G. C. 2010. **Pode o subalterno falar? Belo Horizonte:** UFMG.

YORK, S. W. 2020. **Tia, você é homem? Trans da/na educação: Des(a)fiando e ocupando os "cistemas" de Pós-graduação. Dissertação (Mestrado)** – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

YORK, S. W.; Oliveira, M. R. G.; Benevides, B. 2020. **Manifestações textuais (insubmissas) travesti.** Revista Estudos Feministas, v. 28, n. 3, p. 1-12, 2020, Florianópolis.

Submetido: 12/11/2021

Aprovado: 05/05/2022